

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 0013857-21.2010.8.26.0566/01

Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução Classe - Assunto

Gilberto Perre Exequente:

Executado: Rossi Residencial Sa e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 501 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 498, expedindo-se a respectiva guia.

Recolha o executado as custas finais em aberto, sob pena de bloqueio on-line e/ou inscrição na dívida ativa.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 22 de janeiro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	_de	de 2.013
baixaran	n estes	autos com a r.
sentença	retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	PU	J B L I C A Ç Ã O
Em	_de	de 2.013
por deter	rminação s	uperior, publico
em Carto	ório a sente	nça retro.
Fu		(Fsc subscrevi)